

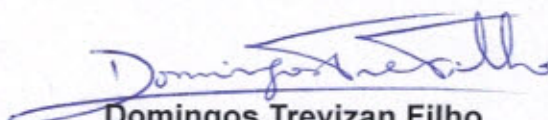
Ofício nº 1709/2020-GAPRE

Maringá, 20 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 526/2020 apresentado pelo Vereador **Jean Carlos Marques Silva**, para que informe quantos servidores públicos e empregados públicos do Município foram dispensados do exercício de suas atividades, desde o início do estado emergencial de combate e prevenção contra a COVID-19 até a presente data, discriminando o número de servidores ou empregados afastados por secretaria e o período do respectivo afastamento, informando, ainda, se foram adotadas medidas compensatórias, como, por exemplo, a concessão de férias coletivas nos setores que ficaram sem atividades neste período, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Ofício nº 0861/2020-SERH

Maringá, 19 de Maio de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 526/2020, protocolado sob nº 24485/2020 – PMM, proposto pelo Vereador Jean Carlos Marques Silva, solicitando informações sobre quantos servidores e empregados públicos do Município, por secretaria, foram dispensados de suas atividades, desde o início do estado emergencial de combate e prevenção à Covid-19, bem como se houve medidas compensatórias, como férias coletivas, informamos primeiramente que o relatório de afastamentos foi encaminhado, pela Gerência de Cadastro Funcional, para o e-mail do vereador solicitante (comprovante anexo).

Quanto às férias coletivas de setores, não foi realizada a referida solicitação por nenhuma secretaria. Já a Secretaria de Educação, antecipou o recesso escolar, conforme Decreto nº 640/2020 (cópia anexa).

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Ao Senhor
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito
Nesta

Zimbra

drh_aposentadoria@maringa.pr.gov.br

Resposta referente o Requerimento nº 526/2020 - Processo Geral nº 24485/2020**De :** SERH - Aposentadoria <drh_aposentadoria@maringa.pr.gov.br>

Seg, 18 de Mai de 2020 16:10

Assunto : Resposta referente o Requerimento nº 526/2020 - Processo Geral nº 24485/2020

1 anexo

Para : jeanmarquess@hotmail.com

Boa tarde Doutor Jean,

Conforme contato telefônico com o Vosso Assessor Eduardo, segue resposta do Requerimento 526/2020. Anexo o relatório de afastamentos por Secretaria da Prefeitura de Maringá. Informo que não foi solicitado por parte das Secretarias, o lançamento de férias coletivas. Informo ainda que, a Secretaria Municipal de Educação antecipou o Recesso Escolar, conforme Decreto nº 640/2020.

Atenciosamente.

Fernanda Minardi Galo
Gerência de Cadastro Funcional e Serviços
Diretoria de Pessoal
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Maringá.

Relatório Câmara requerimento 526-2020 PG24485-2020.PDF

7 MB

De : SERH - Aposentadoria <drh_aposentadoria@maringa.pr.gov.br>

Seg, 18 de Mai de 2020 16:07

Assunto : Resposta referente o Requerimento nº 526/2020 - Processo Geral nº 24485/2020

1 anexo

Para : jeanmarquess@hotmail.com

Boa tarde Doutor Jean,

Conforme contato telefônico com o Vosso Assessor Eduardo, segue resposta do Requerimento 526/2020. Anexo o relatório de afastamentos por Secretaria da Prefeitura de Maringá. Informo que não foi solicitado por parte das Secretarias, o lançamento de férias coletivas. Informo ainda que, a Secretaria Municipal de Educação antecipou o Recesso Escolar, conforme Decreto nº 640/2020.

Atenciosamente.

Fernanda Minardi Galo
Gerência de Cadastro Funcional e Serviços
Diretoria de Pessoal
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Maringá.

Relatório Câmara requerimento 526-2020 PG24485-2020.PDF

7 MB

DECRETO Nº 0590/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
ANGELA MARIA DE LIMA DOS SANTOS CARMO	39182	27/04/2020	AUXILIAR OPERACIONAL
DANIELA BOIAN BARROS	43108	27/04/2020	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIANE MARIA MENDES PEROCCO	33262	22/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 640/2020

SUSPENDE O CALENDÁRIO ESCOLAR E DETERMINA ANTECIPAÇÃO DO RECESSO DE JULHO/2020 NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estatui sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado do Paraná e o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 445, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19),

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o prejuízo no processo educacional dos alunos da rede municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o calendário escolar referente ao ano de

2020, sendo que os ajustes necessários no mesmo serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 2º. Fica, excepcionalmente, determinada a antecipação do recesso escolar do mês de julho, com início em 11 de maio de 2020 e término em 24 de maio de 2020.

Art. 3º. Incumbe à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Os efeitos deste decreto devem atingir todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete
Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 229 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020029499-SEPAT,

RESOLVE

Exonerar o(a) Servidor(a), SULENE MARIA MARCHI, matrícula 20419, a partir de 17 de Abril de 2020, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 230 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020029499-SEPAT,

RESOLVE

Nomear o(a) Servidor(a) CLODOALDO JOSE MARTINS, matrícula 42175, a partir de 17 de Abril de 2020, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SE-